
RESOLUÇÃO Nº153/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de outubro de 2016, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.395, 11 de outubro de 2011, onde consta na sessão III, Art.21 e parágrafo único, que trata dos leitos de Terapia Intensiva e seu respectivo valor, que a SESA adotou como parâmetro:

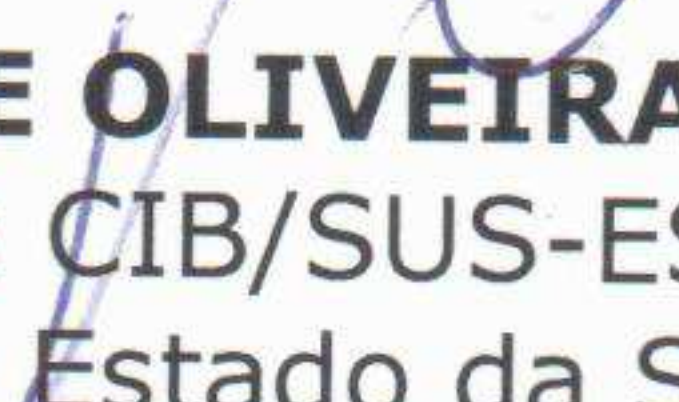
- ✓ Leitos qualificados pelo Ministério da Saúde (MS) - R\$800,00
- ✓ Leitos habilitados pelo Ministério da Saúde (MS) - R\$478,72 e a SESA complementa com R\$321,28 (total= R\$800,00)
- ✓ Leitos novos – R\$800,00 com recurso estadual em sua totalidade.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.057/2016 – CIR Sul, que aprova a Metodologia utilizada pela Secretaria de Estado do Espírito Santo (SESA) para definição do valor da Diária do Leito UTI da Região de Saúde Sul.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de outubro de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde